

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 467

1

"CONCEDE PENSÃO A ANA MATHIAS DE SOUZA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Da. ANA MATHIAS DE SOUZA, residente neste Municipio, viúva de um ex-trabalhador da Prefeitura, uma pensão mensal de 4.000 (Quatro mil cruzeiros), enquanto viver, a partir de 1º de setembro de 1 966, em virtude de não ter mais condições para o trabalho, devido a sua idade avançada.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, auto rizado a abrir o necessário credito especial na importância de (12.000 (Dozem il cruzeiros), para cobertura das despesas de que trata o art. 1º ate 31 de dezembro do corrente ano, com base no provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 14 de setembro de 1 966.

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES

Francisco delle Roman

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 11 de setembro de 1 966

AR AUGUSTO SANT'ANA

Secretario